

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 1602/2008**

Autoriza o Centro Universo de Educação e Desenvolvimento, município da Serra a ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio com habilitações em Automação e Controle Industrial, Manutenção Elétrica e Instrumentação, Manutenção Mecânica e Manutenção Industrial e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE Nº 1876/2008 (Processos CEE Nºs 104/2007, 268/2006, 267/2006, 264/2006 e 263/2006), aprovado na Sessão Plenária do dia 28/12/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Centro Universo de Educação e Desenvolvimento – Unidade II, localizado na Avenida Desembargador Mário da Silva Nunes, (Rodovia Norte-Sul), nº 360, fundos para a Rua Nely Lopes Vieira, nº 20, Jardim Limoeiro, Serra, ES, mantido pelo Centro Universo de Educação e Desenvolvimento Ltda, a ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio com habilitações em Automação e Controle Industrial, Manutenção Elétrica e Instrumentação, Manutenção Mecânica e Manutenção Industrial, nos turnos matutino e noturno com turmas de até 40 (quarenta) alunos por curso e turno, com duas entradas anuais, por um período de 03 (três) anos.

Art. 2º Convalidar os atos praticados anteriormente, devendo os efeitos atingir única e exclusivamente os alunos constantes nas relações anexas aos processos dos cursos técnicos mencionados.

Art. 3º Determinar à Superintendência Regional de Educação de Carapina por meio da Inspeção Escolar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento destas determinações.

Vitória, 08 de janeiro de 2008.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo:
Em 08 de janeiro de 2008.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação